

## Reflexões sobre a formação inicial e continuada de professores de espanhol no Brasil

Katia Aparecida da Silva Oliveira - UNIFAL

Desde a promulgação da lei 11.161/2005, que trata da obrigatoriedade do ensino da língua espanhola nas escolas de ensino médio brasileiras, a demanda por professores desse idioma no país tem crescido consideravelmente. Junto a essa demanda surgem também algumas questões relacionadas à formação desses profissionais ou mesmo sobre o que deve ser ensinado por eles nas aulas que assumirão.

A primeira questão que pode ser levantada pode estar relacionada à responsabilidade pela formação dos futuros docentes responsáveis pelo ensino de língua espanhola: Afinal de quem é a responsabilidade pela formação de professores de espanhol?

O interesse por assumir a formação desses professores no Brasil pareceu despontar a partir do momento em que a obrigatoriedade do oferecimento de ensino de língua espanhola nas escolas de ensino regular se tornou uma realidade. Assim, além das instituições de ensino superior que tradicionalmente ofereciam cursos de graduação em Letras, com habilitação em língua espanhola, outras instituições superiores ou institutos estrangeiros e academias de idiomas também expressaram o seu interesse por assumir a formação de novos docentes.

Porém, apesar desse interesse expresso por diferentes instituições, é importante recordar que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira - LDB, em vigor desde 1996, prevê, em seu artigo 62, que:

A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

Dessa forma, conforme a indica legislação brasileira, a formação de docentes para o ensino básico é de responsabilidade de universidades e institutos superiores de educação que ofereçam cursos superiores de licenciatura devidamente reconhecidos no país, isso significa que, embora haja o interesse, qualquer

instituição que não se enquadre nessas características não poderia se responsabilizar por essa formação.

Pensando, então, no oferecimento do ensino de espanhol, a criação de cursos de licenciatura em língua espanhola e de cursos de formação continuada para docentes que atuam no ensino desse idioma tem sido incentivada em nosso país e boa parte das nossas universidades públicas já formam novos professores para essa área de ensino.

Os cursos de licenciatura, formadores de novos docentes, por sua vez, são curso que oferecem, ou deveriam oferecer, a futuros docentes a formação inicial de que necessitam para começarem a atuar em seu campo de trabalho. Nesse sentido, ao considerar especificamente o caso do ensino de língua espanhola, vale pensar na maneira como a formação inicial dos futuros professores de espanhol tem sido realizada.

Nossos cursos de licenciatura em Letras são, em sua maioria, oferecidos na modalidade de licenciatura dupla, na qual, normalmente, se pode obter a habilitação em língua portuguesa e em uma língua estrangeira. Esse perfil de curso, que tem sua origem na década de 60, quando surgiu a primeira proposta de currículo mínimo para os cursos de Letras, acabou por priorizar, graças à considerável demanda por professores de língua portuguesa da época, a habilitação em português.

Ao priorizar a língua portuguesa, os cursos de Letras, deixam de investir na formação de professores de língua estrangeira. Facilmente pode-se perceber que a carga horária destinada à formação de professores de língua estrangeira é demasiado menor frente a que é destinada à língua portuguesa.

Consideremos a Resolução nº 2 de 19 de fevereiro de 2002 do Conselho Nacional de Educação, que prevê a duração mínima de um curso de licenciatura:

Art. 1º A carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, será efetivada mediante a integralização de, no mínimo, 2800 (duas mil e oitocentas) horas, nas quais a articulação teoria-prática garantida, nos termos dos seus projetos pedagógicos, as seguintes dimensões dos componentes comuns:

I - 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, vivenciadas ao longo do curso;

II - 400 (quatrocentas) horas de estágio curricular supervisionado a partir do início da segunda metade do curso;

III - 1800 (mil e oitocentas) horas de aulas para os conteúdos curriculares de natureza científico-cultural;

IV - 200 (duzentas) horas para outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais.

As 2800 horas mínimas previstas para a integralização de cursos de licenciatura são pensadas para cursos que ofereçam habilitação única, os cursos de dupla habilitação devem ser compostos por uma carga horária superior, que alcançam, em média, 3600 horas. Dessa carga horária, somente algo em torno de 600 a 900 horas é destinado à formação de professores de língua estrangeira nos cursos de licenciatura em Letras. Como diz Paiva (2003)

Predominam no país cursos de Letras em Português e Inglês com crescente ascensão de Português e Espanhol. Muitos desses cursos são ministrados em 3 anos e recebem alunos de escolas do ensino básico que também não investiram em um ensino de LE de qualidade. A grande maioria dos projetos pedagógicos de Licenciaturas em Letras que passaram pela Comissão de Especialistas de Ensino de Letras na SESu, nos últimos dois anos, seja para autorização ou reconhecimento, devotam ao ensino de inglês ou espanhol, cerca de 360 horas, ou no máximo 480 horas de ensino da língua estrangeira com o acréscimo de 60 a 120 horas de literatura inglesa e norte-americana. A parte do currículo dedicada à formação do professor é praticamente inexistente e, em muitos casos, é de competência de departamentos de educação, que não produzem reflexões sobre o ensino de línguas.

A carga horária destinada à formação de professores de espanhol é, então, composta por em média um quarto da carga horária total dos cursos de licenciatura em Letras com dupla habilitação. É claro que a formação inicial de docentes de língua estrangeira é algo que vai além de uma discussão que leve em consideração somente a carga horária oferecida em cursos de licenciatura, porém vale considerar que este é um dos aspectos que devem ser pensados quando se pretende oferecer uma formação de qualidade aos nossos futuros professores. Assim, levando em consideração as poucas horas destinadas à formação de professores de espanhol, cabe-nos perguntar: Que tipo de profissional estamos formando e qual tipo de profissional queremos formar?

Dessa maneira, o primeiro ponto que talvez devamos pensar diz respeito à formação lingüística dos professores de espanhol. Com poucas horas de curso destinadas ao ensino de língua espanhola, nos deparamos com profissionais que muitas vezes não têm domínio do idioma que deveriam ensinar.

É claro que a falta de conhecimento do espanhol não depende somente da carga horária destinada para o seu ensino na graduação, mas se por um lado não podemos ignorar o fato de que o processo de aquisição de uma língua estrangeira é

complexo e que acontece tanto dentro dos cursos licenciatura como também fora deles; por outro, talvez seja necessário disponibilizar, nos cursos de Letras, uma carga horária de disciplinas de língua espanhola que ofereça aos alunos a possibilidade de além de aprender essa língua estrangeira, aprender sobre ela, além de desenvolver a capacidade de analisá-la e de formular relações entre ela e outras línguas, especialmente a sua língua materna.

Outro ponto a ser levantado se refere à formação cultural, sociocultural ou intercultural dos professores de espanhol. Não muito raramente esta formação está restrita a alguns poucos momentos de conversação em sala de aula sobre diferenças curiosas entre as culturas hispânicas em relação à nossa. Porém, vale ressaltar que embora elementos socioculturais freqüentemente sejam vistos como “curiosidades” em contextos de ensino de língua espanhola, são exatamente esses elementos que contribuem para uma visão mais ampla dos povos hispano-falantes e também para o desenvolvimento de um olhar mais consciente e tolerante sobre a cultura estrangeira e sobre a nossa própria cultura.

A formação de docentes de língua espanhola, além de valorizar o aprendizado lingüístico, deve abranger a diversidade que compõe as culturas dos diferentes povos falantes de espanhol, de modo a possibilitar a reflexão a partir da diferença e o estabelecimento de “pontes” entre as culturas estrangeiras e a nossa cultura. Goettenauer (2005, p.64) ao tratar do ensino de elementos socioculturais, diz:

A questão não é apenas sensibilizar o aluno e buscar formas para ensejar atitudes imparciais diante de outros valores, outras tradições, outros modos de ver, viver e nomear a realidade. Trata-se de algo bem mais complexo: acolher o outro e compartilhar com ele hábitos, costumes, idéias, posicionamentos etc. O domínio de outro idioma não se reduz à mera aquisição de um instrumental: algo que se maneja com maior ou menor facilidade para alcançar um propósito – conseguir um emprego, viajar, escrever cartas, prestar o vestibular etc. apropriar-se de uma língua distinta da materna é apropriar-se de novas lentes para mirar o mundo.

Formando docentes capazes de reconhecer e valorizar os aspectos socioculturais presentes no mundo hispânico, criamos também a possibilidade de que o ensino de língua espanhola, por esses docentes, possa contribuir para a formação integral dos seus alunos. Dessa forma, o ensino de línguas pode deixar de ser visto como puramente instrumental, e como diz Goettenauer, contribuir para o desenvolvimento de outro olhar sobre o mundo.

Porém, a formação lingüística e a cultural não são os únicos aspectos relevantes para a formação de um professor de língua espanhola, ou de outras línguas estrangeiras. É preciso que o docente tenha um conhecimento no mínimo razoável das literaturas hispânicas.

Vale dizer que não incluímos as literaturas de língua espanhola nos estudos culturais uma vez que as literaturas formam um conjunto de conhecimentos específicos que embora estejam intimamente relacionados à cultura, sociedade e história dos países hispano-falantes, têm um campo de pesquisas próprio dentro dos estudos de Letras.

A carga horária dos cursos de licenciatura em Letras destinadas aos estudos de literaturas de língua estrangeira é muito pequena. Salvo algumas exceções, essa carga horária varia em torno de 60 a 180 horas.

Pensando no caso das literaturas de língua espanhola, que contam com uma longa história e com produções literárias de muitos países, parece ser impossível, com a carga horária disponível, realizar algo mais que uma breve apresentação dessas literaturas. Assim, sem tempo disponível para ler as obras literárias ou mesmo para assistir aulas sobre as grandes obras das literaturas de língua espanhola, o licenciando em língua espanhola deixa o seu curso de graduação não só com sensação, de que não conhece essas literaturas, mas com a certeza disso.

Finalmente, já que estamos falando em formação de professores, faz-se necessário pensar na formação pedagógica oferecida nos cursos de licenciatura. Como diz Paiva, as horas dedicadas a esse aspecto da formação docente é muitas vezes negligenciado, seja pelas poucas horas do curso dedicadas a ele, seja pela forma como é abordado.

Espera-se que o docente de língua espanhola tenha conhecimentos sobre diversos assuntos, tais como: métodos de ensino, avaliação, processos de aprendizagem de línguas, produção e avaliação de materiais didáticos, políticas públicas relacionadas à educação, etc; porém com o pouco contato que tem com disciplinas de caráter pedagógico nos cursos de licenciatura, esse tipo de conhecimento acaba sendo superficial e insuficiente para a sua prática em sala de aula.

A disponibilização de mais tempo para a formação pedagógica de professores de espanhol criaria a possibilidade de que futuros docentes não só conheçam

teorias relacionadas ao ensino de idiomas, mas que também desenvolvam um olhar crítico sobre elas, refletindo sobre seus aspectos positivos e negativos e sendo capazes de optar pelas melhores teorias para os contextos de ensino em que atuarão.

Mas formar professores é uma tarefa que exige mais que a discussão de teorias pedagógicas ou o conhecimento de técnicas de ensino. O futuro docente de língua espanhola precisa conhecer o contexto em que atuará profissionalmente, desenvolvendo um olhar crítico sobre o seu papel como profissional e sobre a educação em geral.

Esse tipo de conhecimento se dá somente quando o licenciando tem a possibilidade de conhecer o seu futuro meio de trabalho e de interagir com ele. O estágio supervisionado é uma forma de garantir essa interação, principalmente quando planejado como uma forma de aproximação dos futuros docentes com o ambiente escolar, porém, sabemos que essa não é uma realidade muito comum.

Considerando o fato de que geralmente o estágio supervisionado ocorre nos últimos semestres dos cursos de licenciatura, é somente nesse momento que os alunos desses cursos têm a possibilidade de reconhecer o seu futuro ambiente de trabalho. Além disso, convivemos com uma grande tradição de desenvolvimentos de estágios supervisionados baseados em observação – prezando pela total falta de contato entre o licenciando e o ambiente escolar – e regência, onde por alguns momentos pré-determinados e sob a observação de um docente responsável, em geral, o futuro professor pode tentar aplicar algo do que aprendeu em seu curso.

A mudança de perspectiva em relação ao estágio supervisionado está ocorrendo lentamente. Vemos que muitos cursos de licenciatura já optam por transformá-lo em um espaço de aprendizagem que vai além da observação e que proporciona aos seus alunos a possibilidade de sentir-se parte do ambiente educacional.

Mas essa possibilidade de integração ao ambiente escolar pelo estágio supervisionado, como foi dito, ocorre somente no final do curso de licenciatura, quando o ideal seria que os futuros professores pudessem aprender sobre o seu futuro ambiente de trabalho ao longo de toda a sua formação.

Nesse sentido, a “Prática de Ensino como Componente Curricular”, apresentada como obrigatória no currículo mínimo das licenciaturas, parece

proporcionar aos licenciandos o contato com o ambiente escolar que poderá prepará-lo para o seu futuro. O Parecer CNE/CP 28/2001 define essas práticas da seguinte maneira:

**A prática como componente curricular** é, pois, uma prática que produz algo no âmbito do ensino. Sendo a prática um trabalho consciente cujas diretrizes se nutrem do Parecer 9/2001 ela terá que ser uma atividade tão flexível quanto outros pontos de apoio do processo formativo, a fim de dar conta dos múltiplos modos de ser da atividade acadêmicoscientífica(sic). Assim, ela deve ser planejada quando da elaboração do projeto pedagógico e seu acontecer deve se dar desde o início da duração do processo formativo e se estender ao longo de todo o seu processo. Em articulação intrínseca com o estágio supervisionado e com as atividades de trabalho acadêmico, ela concorre conjuntamente para a formação da identidade do professor como educador.

A prática de ensino, dessa forma, fazendo parte do currículo dos cursos de licenciatura e articulada com as dimensões pedagógicas e acadêmico-científicas dessa formação, é mais um fator a contribuir para formação docente.

É claro que, como um elemento que deve ser previsto e planejado no projeto pedagógico do curso, é preciso que seja encarado com todo o seu potencial formativo, uma vez que não tendo um formato fixo – como ocorre com o estágio supervisionado ou com as disciplinas pedagógicas –, as práticas de ensino tendem a se dissolver ao longo do curso, muitas vezes subdesenvolvidas ou ignoradas nos contextos de ensino, quando na verdade poderiam apresentar-se relacionadas a diferentes conteúdos, possibilitando o diálogo entre conhecimentos teóricos e práticos.

Os aspectos levantados até agora, formação lingüística, sociocultural, literária e pedagógica, sendo prejudicados por uma formação que disponibiliza pouco tempo para o seu ensino, freqüentemente são foco de interesse de docentes em cursos de formação continuada.

A formação continuada, ou formação em serviço, é definida por Almeida Filho (1997, p.3) da seguinte maneira:

A formação continuada ou permanente, objeto deste trabalho, é aquela em que o professor se engaja já no exercício da profissão, em serviço, numa relação face-a face ou a distância, num esforço formador operado por professores formadores (quando há formalização das atividades). Eventualmente essa modalidade de formação ocorre como uma atividade solitária e independente quando o professor em formação faz, ele mesmo, o papel do outro mirando e refletindo sobre o próprio trabalho sem o concurso de outrem.

Vale ressaltar que, ao falar em formação continuada, podemos tratar de diferentes tipos de cursos oferecidos para profissionais já licenciados, que vão desde cursos de extensão, com uma curta duração a cursos de pós graduação *lato sensu*, como as especializações, e os cursos *stricto sensu*, mestrado e doutorado.

Ocorre que a princípio, um curso de formação continuada deveria ter como objetivo aprofundar conhecimentos já abordados nos cursos de graduação ou atualizar os profissionais da área, porém, nos casos de formação continuada de professores de espanhol, nos deparamos com um panorama um pouco distinto desse.

Percebe-se que a busca por cursos de formação continuada é motivada pela formação deficiente a que são submetidos um grande número de professores e que esses profissionais procuram na formação continuada o que deveria ter sido a sua formação inicial.

É comum a busca de cursos de língua espanhola, de literatura ou formação pedagógica por docentes que consideram não ter o mínimo domínio desses conteúdos. Esses docentes esperam aprender, já em serviço aquilo que deveriam saber antes de iniciar a sua vida profissional.

Nesse contexto, a formação continuada acaba por ter de assumir, então, o papel de preencher lacunas da formação inicial de professores, embora esse não seja o seu objetivo inicial. Não há como promover o aperfeiçoamento e aprofundamento de conhecimentos que não foram adquiridos.

Finalmente, outra questão essencial para a formação de docentes deve ser colocada: a formação de professores pesquisadores. Tanto na formação iniciada como na formação continuada, a pesquisa pode e deve ser um importante fator a ser desenvolvido, uma vez que o docente com perfil de pesquisador tem para si elementos que necessita para a sua atuação diária, para a reflexão sobre a sua prática e para a produção de novos conhecimentos dentro de sua área de atuação. Esse professor adquire autonomia e no que se refere à sua atuação profissional é capaz de aprimorar-se a cada dia.

Encontramo-nos, assim num momento que exige revisões dos cursos de licenciatura em Letras. É preciso oferecer uma formação mais adequada para os futuros docentes de língua espanhola, na qual haja uma carga horária adequada para a promoção de um processo de ensino-aprendizagem capaz de oferecer,

efetivamente a esses licenciandos os conhecimentos necessários para o seu futuro profissional.

A formação continuada, dessa maneira, contando com profissionais com uma formação inicial mais completa e adequada para a nossa realidade educacional, poderá reocupar o seu espaço como meio de aperfeiçoamento profissional, onde o diálogo e a troca de experiências podem levar ao crescimento não só individual como coletivo.

Considerar a forma como esses novos professores serão formados é uma necessidade, já que a nossa realidade precisa de profissionais que saibam mais do que simplesmente a língua espanhola, precisamos de professores com uma formação cultural e pedagógica mais ampla e conseqüentemente adequada para as nossas salas de aula.

## Referências

ALMEIDA FILHO, JCP “Tendências na formação continuada do professor de língua estrangeira”. Em: *Apliemge - Ensino e Pesquisa, Publicação da Associação dos Professores de Língua Inglesa do Estado de Minas Gerais*. Belo Horizonte, n. 1, p.29-41, 1997. Disponível em:

<http://www.let.unb.br/jcpaes/documentos/tendencia.doc> Acesso em 15/10/2010

BRASIL, Ministério da Educação (1996). Lei 9394/96 – LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: *Diário Oficial da União*, 23 de dezembro de 1996.

\_\_\_\_\_ (2005). “Lei Nº. 11.161, de 05 de agosto de 2005. Dispõe sobre o ensino da língua espanhola”. In: Brasília: *Diário Oficial da União*.

BRASIL - Conselho Nacional de Educação (2001). Parecer CNE/CP 28 de 02 de outubro de 2001. Dá nova redação ao Parecer CNE/CP 21/2001, que estabelece a duração e a carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasília: *Diário Oficial da União*.

\_\_\_\_\_ (2002). Resolução CNE/CP 2 de 19 de fevereiro de 2002. Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciaturas, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior. Brasília: *Diário Oficial da União*.

GOETTENAUER, E (2005). "Espanhol: língua de encontros". Em: SEDYCIAS, J. (org). *O ensino do espanhol no Brasil: passado, presente, futuro*. São Paulo: Parábola Editorial. p. 61-70.

PAIVA, V.L.M.O (2003). A LDB e a legislação vigente sobre o ensino e a formação de professor de língua inglesa.In: STEVENS, C.M.T e CUNHA, M.J. *Caminhos e Colheitas: ensino e pesquisa na área de inglês no Brasil*. Brasília: UnB. p.53- 84.  
Disponível em: <http://www.veramenezes.com/ensino.htm> Acesso em 15/10/2010.